PG 55 553/81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora que este subscreve, regimentalmente amparada no artigo 30, item XII da Lei Orgânica do Município, artigos 81, item XII e 210 ambos do Regimento Interno da Câmara e principalmente pelo Decreto 201 de 27 de fevereiro de 1967, em seu artigo 4º, item III, solicita após manifestação do Plenário, seja encaminhado o seguinte PEDIDO DE INFORMA - ÇÕES ao Senhor Prefeito Municipal:

1 - QUE forneça através da Secretaria Municipal da Fazenda, CERTIDÃO dos nomes anexados, se possuem, nos dois ultimos anos, algum imovel ou imovel residencial cadastrados no Município.

2 - Deverá constar área e sua exata localização.

3 - Havendo bens residencial, detalhar a área coberta e se a construção é de madeira, alvenaria ou mista.

4 - Certidão dos nomes relacionados e que não possuem nenhum imovel ou imovel residencial.

JUSTIFICATIVA

Uma das clausulas do candidato a casa própria pela COHAB é não possuie ou tiver possuido nos dois últimos anos, imovel e imovel residencial no Município.

A Comissão em Defesa do Consumidor, nestes ultimos dias, recebeu uma quase constante reclamação por parte de pessoas que alegaram que pessoas selecionadas pela COHAB para serem beneficiadas com casa própria, possuem imoveis e imoveis residenciais.

Encaminhamos o presente PEDIDO DE INFORMAÇÕES, a fim de que a Municipalidade, através da Secretaria da Fazenda, informe por Certidão, das pessoas constantes na relação anexada, que possuem nos dois ultimos anos, imoveis e imoveis residenciais, sua localização, área de terreno, e se for residência, área da mesma, tipo de construção: madeira, alvenaria ou mista.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores, 5 de agosto de 1981

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTO FARINA

Vice Líder P M D B

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 06 / 08 / 1981

PG 55 553/81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora que este subscreve, regimentalmente amparada no artigo 30, item XII da Lei Orgânica do Município, artigos 81, item XII e 210 ambos do Regimento Interno da Câmara e principalmente pelo Decreto 201 de 27 de fevereiro de 1967, em seu artigo 4º, item III, solicita após manifestação do Plenário, seja encaminhado o seguinte PEDIDO DE INFORMA - ÇÕES ao Senhor Prefeito Municipal:

1 - QUE forneça através da Secretaria Municipal da Fazenda, CERTIDÃO dos nomes anexados, se possuem, nos dois ultimos anos, algum imovel ou imovel residencial cadastrados no Município.

2 - Deverá constar área e sua exata localização.

3 - Havendo bens residencial, detalhar a área coberta e se a construção é de madeira, alvenaria ou mista.

4 - Certidão dos nomes relacionados e que não possuem nenhum imovel ou imovel residencial.

JUSTIFICATIVA

Uma das clausulas do candidato a casa própria pela COHAB é não possuie ou tiver possuido nos dois últimos anos, imovel e imovel residencial no Município.

A Comissão em Defesa do Consumidor, nestes ultimos dias, recebeu uma quase constante reclamação por parte de pessoas que alegaram que pessoas selecionadas pela COHAB para serem beneficiadas com casa própria, possuem imoveis e imoveis residenciais.

Encaminhamos o presente PEDIDO DE INFORMAÇÕES, a fim de que a Municipalidade, através da Secretaria da Fazenda, informe por Certidão, das pessoas constantes na relação anexada, que possuem nos dois ultimos anos, imoveis e imoveis residenciais, sua localização, área de terreno, e se for residência, área da mesma, tipo de construção: madeira, alvenaria ou mista.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores, 5 de agosto de 1981

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTO FARINA

Vice Líder P M D B

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 06 / 08 / 1981